

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), para aquisição de Material Hospitalar Tira Teste para medir glicose no sangue para suprir demanda da SMS, UBS e Pacientes com diversas patologias, conforme requisição nº 139/2020, que totaliza o valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D52D0741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 10/2020

Consorticiados: Município de Triunfo e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)

Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8.º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de janeiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8.º, § 5.º, 11 e 12, § 2.º, da Lei n.º 11.107, de 2005.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73AB5402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de fevereiro de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2837B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, comunica aos interessados que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, receberá documentação das Organizações das Sociedades Cívicas - OSC, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse Público, assumir a **atividade** de gestão de (01) uma Escola, ou seja, **A ESCOLA INFANTIL DOCE MEL**, participando da rede educativa da SME, para atendimento de crianças de até 05 (cinco) anos de idade (primeira etapa da Educação Básica).

O presente instrumento convocatório, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inc IV, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), art. 23 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações e Decreto Municipal nº 2.399, de 21 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **02 de MARÇO de 2020, às 10hs**, na sala da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº 15, Município de Triunfo/RS.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CDEBC61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.481, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.481, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor Douglas Sidinei Rhoden.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo, marca/modelo: VW/UP HIGH MA PAS/AUTOMÓVEL ANO/MODELO 2014/2015, Cor Cinza, Chassi 9BWAG4125FT531182, Placas IVQ 1152, para o veículo CHEV/ONIX 10TAT PR2, HATCH, ANO/MODELO 2020, Cor Prata Switchblade, Chassi 9BGEY48H0LG178293, a partir desta data.

CONVENIENTE e, de outro lado a **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rodovia BR 470, km 71, nº 1040, Bairro Benedito, em Indaial-SC, neste ato representado por seu Diretor **Hermínio Kloch**, portador do CPF nº 509.380.709-59 e RG nº 1426635, doravante denominado **CONVENIADO**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
- d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
- c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidades de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, **cabará à Instituição de Ensino**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de **05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 18 de dezembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal
Conveniente

HERMÍNIO KLOCH

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda
Conveniada

Testemunhas:

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:FE6C40F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de fevereiro de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:38838CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020